



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 935840/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: **\*\*\*.101.019-\*\*.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Olival Freire Junior**

Número do CPF: **\*\*\*.003.005-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria Científica - DCTI / Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Agrárias - COAGR**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 2004, de 14 março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2023, Edição nº 51, Seção 2, pág. 1.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 364.102/Código de Gestão 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 364.102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria Científica - DCTI / Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Agrárias - COAGR**

**3. OBJETO**

Lançamento de chamada pública, para contratação de projetos que visem a formação de profissionais com as competências necessárias para a plena atuação nas áreas de ciências agrárias e afins, favorecendo a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura brasileira, em apoio à execução do Programa de Residência Profissional Agrícola.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**META 1** - Realização de edição do Programa AgroResidência, por meio da seleção, contratação, acompanhamento e avaliação de projetos de residência profissional agrícola de professores vinculados à instituições de ensino públicas federais

Atividade 1 - Elaboração e lançamento de edital para a contratação de projetos de residência de instituições de ensino federais;

Atividade 2 - Realização de processo seletivo das propostas de projetos (homologação, análise das propostas e divulgação do resultado);

Atividade 3- Contratação de projetos de residência profissional agrícola de professores vinculados à instituições de ensino públicas federais;

Atividade 4 - Monitoramento e acompanhamento dos projetos contratados durante a vigência;

Atividade 5 - Análise e prestação de contas dos projetos contratados;

Atividade 6 - Elaboração de relatórios técnicos da execução dos projetos e de cumprimento de objeto.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência) visa aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes seguimentos do setor produtivo agrícola, ao mesmo tempo que busca desenvolver nos alunos o senso de responsabilidade ética, por meio do exercício de atividades profissionais, direcionando-os para uma vida cidadã e para o trabalho.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento, as quais convergem com os objetivos do Programa de Residência Profissional Agrícola - AgroResidência, notadamente: qualificar profissionais para assistirem ao pequeno, ao médio e ao grande produtor rural; promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins; e aproximar o universo acadêmico às unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio.

As instituições de ensino consistem em um dos principais parceiros no AgroResidência, sendo as responsáveis pela submissão de propostas nas chamadas públicas.

Considerando a vasta experiência que o CNPq possui na interação com meio acadêmico, assim como na realização de seleção de propostas e gestão de carteira de projetos, esta cooperação representa grande avanço na execução dessa importante política pública. Esse modelo de execução do programa possibilitará a ampliação das ações do programa AgroResidência, com maior racionalidade, fortalecendo a imagem do programa Agroresidência e melhorando os resultados alcançados.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
( X )Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( )Sim  
(X )Não

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>

META 1	Realização de edição do Programa AgroResidência, por meio da seleção, contratação, acompanhamento e avaliação de projetos de residência profissional agrícola de professores vinculados à instituições de ensino públicas federais	Chamada	01	R\$ 6.700.000,00	R\$ 6.700.000,00	09/2022	09/2027
PRODUTO	Relatórios técnicos de execução dos projetos e do cumprimento do objeto.						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
<b>Setembro/2022</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>
<b>Maio/2025</b>	<b>R\$ 1.900.000,00</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	<b>R\$ 6.030.000,00</b>
33.90.20	Não	<b>R\$ 670.000,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, maio de 2025.

**OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Diretor Científico do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, maio de 2025.

**VANDERLEY ZIGER**

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 20/05/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42172462** e o código CRC **8BA71312**.